



Publicado no D.O.C.  
Dia 01/11/23 P8230

**TERMO ADITIVO Nº 101/2023**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 – SMS/NTCSS**

**PROCESSO Nº:** 2015-0.239.133-0

**PARTÍCIPIES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação do Plano de Trabalho referente a obrigações trabalhistas das categorias Aprendiz, Médicos, Agentes Comunitários de saúde e ajuste de insalubridade de todas as categorias baseado com o aumento do salário mínimo – base maio/2023 – julho/23 e agosto/2023

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016- SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica estabelecido o valor de **R\$ 345.629,41 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)**, a obrigações trabalhistas das categorias Aprendiz, Médicos, Agentes Comunitários de saúde e ajuste de insalubridade de todas as categorias baseado com o aumento do salário mínimo – base maio/2023 – julho/23 e agosto/2023.

1.2. O Cronograma de desembolso será como segue abaixo:

	julho/2023	agosto/2023	Total
Custeio Total	R\$ 172.814,70	R\$ 172.814,70	R\$ 345,629,41

1.3. Todos os detalhes estão contidos no Ofício SAS 322/23, que fará parte deste processo.

1.4. O valor deve ser suportado com saldo financeiro contido em conta da OSS, conforme autorização contida no processo SEI 6018.2023/0055132-4 link 091254644, autorizado nos termos da disposição do item 7.3.4, da Cláusula Sétima, do contrato de Gestão R019/2016-SMS/NTCSS.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 23 de outubro de 2023.



**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
**CONSELHEIRO PRESIDENTE**



Juliana M. de Melo  
RFB 2023/15-8  
Coordenadoria Regional de Saúde Leste

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**

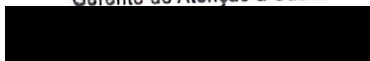
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**

Testemunhas:



Nome:

**SAS-055 SECONCI**  
*Sabrina Sacai Mizutani*  
Gerente de Atenção à Saúde



Nome:

Leticia dos Santos Marini  
Diretora - DPCSS - CRS/L

